

LEI MUNICIPAL Nº 240/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), E CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Sr. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 01 – Unidade Subordinada

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Rubrica 3.1.90.47.01.01 – Pasep - Servidores

Valor R\$ 3.000,00

Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 1.500,00

Rubrica 3.3.90.39.16.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto

Valor R\$ 1.300,00

Rubrica 3.3.90.39.24.00 – Associações Fed. e Confederações

Valor R\$ 900,00

Proj./Ativ. 2.006 – Manutenção das Ativ. da Contabilidade

Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 900,00

Proj./Ativ. 2.007 – Manutenção das Atividades da Tesouraria

Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor R\$ 1.500,00

Proj./Ativ. – 2.010 – Desenvolvimento de Estrutura Tributaria

Rubrica 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores

Valor R\$ 500,00

Proj./Ativ – 2.013 – Manutenção da Iluminação Pública
Rubrica 3.3.90.39.16.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto
Valor R\$ 3.900,00

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 Unidade do Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2014 -Manutenção das Atividades do Fundef
Rubrica 3.3.70.41.01.00 – Contribuição para o Fundef
Valor R\$ 4.000,00

Unidade: 02 – Unidade do MDE
Proj./Ativ. 2015 – Manutenção das Atividades do MDE
Rubrica 3.1.90.04.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Prof.
Valor R\$ 1.800,00
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 1.000,00
Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 2.000,00

Proj./Ativ. 2.043 – Transporte Escolar – Fundamental
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 2.000,00

Órgão: 05 – Secr. Agric. Com. Ind. Pec, Turismo, Desenv. e Obras
Unidade 01 Diretoria de Obras
Proj./Ativ. 2.022 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras
Rubrica 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores
Valor R\$ 2.000,00
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção das Estradas, Pontes e Bueiros
Rubrica 3.3.90.39.01.00 – Serviços de Conservação
Valor R\$ 148.000,00

Proj./Ativ. 2.044 – Manutenção do Parque Viário
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 2.000,00

Unidade 02 – Unidade de Diretoria de Agric, Com, Ind
Proj./Ativ. 2.023 – Manut. Atividades da Diretoria de Agric. Com e Ind.
Rubrica 3.1.90.11.03.00 – Subsídios
Valor R\$ 1.000,00
Rubrica 3.1.90.13.02.03 – Inss Agentes Políticos
Valor R\$ 200,00

Órgão 06 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade 01 Unidade de Saúde
Proj./Ativ. 2.031 – Assistência Médica e Sanitária a População
Rubrica 3.1.90.04.03.00 – Contratação por Tempo Determinado de Prof. da Saúde
Valor R\$ 8.900,00
Rubrica 3.1.90.04.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Profissionais
Valor R\$ 1.800,00
Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor R\$ 1.000,00
Rubrica 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor R\$ 11.000,00

Proj./Ativ 2.032 – Manutenção Serviços do Cisa
Rubrica 3.3.90.39.99.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 3.800,00

Valor total de R\$ 205.000,00

Art. 2º- É aberto crédito adicional especial no Orçamento Vigente com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer
Unidade 02 Unidade do MDE
Proj./Ativ. 1.005 – Aquisição de Veículos
Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 50.000,00
Recuso Vinculado

Proj./Ativ. 2.021 – Manutenção das Atividades – Merenda Escolar
Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 3.000,00

Proj./Ativ. 2.043 – Transporte Escolar – Fundamental
Rubrica 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R\$ 3.000,00

Valor total de R\$ 56.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais);

a) a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Unidade Subordinada

Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Rubrica 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

Valor R\$ 900,00

Rubrica 3.1.90.11.03.00 – Subsídios

Valor R\$ 1.000,00

Rubrica 3.3.90.39.13.00 – Serv. de Pub. Propaganda e Promoção Institucional

Valor R\$ 95,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 01 – Unidade Subordinada

Proj./Ativ. 2.004- Manutenção das Ativ. da Secretaria

Rubrica 3.1.90.11.03.00 – Subsídios

Valor R\$ 100,00

Rubrica 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultorias

Valor R\$ 500,00

Rubrica 3.3.90.39.11.00 – Serviços de Manut. de Prédios Equip. e Instalações

Valor R\$ 282,00

Órgão: 04 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Unidade do Ensino Fundamental

Proj./Ativ. 2.014 – Manutenção da Atividade do Fundef

Rubrica 3.1.90.47.01.02 – Pasesp – Prof. Efetivo Exercício do Magistério

Valor R\$ 800,00

Unidade: 02 – Unidade do MDE

Proj./Ativ 2.015 – Manutenção das Atividades do MDE

Rubrica 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores

Valor R\$ 1.900,00

Rubrica 3.1.90.13.01.01 – FGTS – Servidores

Valor R\$ 300,00

Rubrica 3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores

Valor R\$ 400,00

Rubrica 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes

Valor R\$ 150,00

Rubrica 3.3.90.39.06.00 – Serviços de Informática

Valor R\$ 500,00

Rubrica 3.3.90.39.23.00 – Congressos, Simpósios, Conferencias, Cursos e Treinamentos

Valor R\$ 255,00

Proj./Ativ. 2043 – Transporte Escolar – Fundamental
Rubrica 3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 1.300,00

Órgão 05 Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Desen e Obras
Unidade: 01 – Unidade de Diretoria de Obras
Proj./Ativ. – 2022 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Obras
Rubrica 3.3.90.39.23.00 – Congressos, Simpósios, Conferencias e Cursos
Valor R\$ 170,00
Rubrica 3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 190,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade 01 – Unidade de Saúde
Proj./Ativ. 2.030 – Manutenção das Ativ. Diretoria de Saúde
Rubrica 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes
Valor R\$ 300,00
Rubrica 3.3.90.39.06.00 – Serviços de Informática
Valor R\$ 900,00
Rubrica 3.3.90.39.13.00 – Serviços de Pub Propaganda e Promoção Institucional
Valor R\$ 50,00
Rubrica 3.3.90.39.16.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto
Valor R\$ 300,00
Rubrica 3.3.90.39.23.00 – Congressos, Simpósios, Conferencias, Cursos e Trein.
Valor R\$ 500,00

Proj./Ativ 2.031 – Assistência Médica e Sanitária a População
Rubrica 3.1.90.47.01.01 – Pasesp - Servidores
Valor R\$ 800,00
Rubrica 3.3.90.36.01.00 – Autônomos
Valor R\$ 600,00
Rubrica 3.3.90.39.05.00 – Serviços de Transportes
Valor R\$ 860,00
Rubrica 3.3.90.39.11.00 – Serviços de Manut. de Prédios e Equip. e Instalações
Valor R\$ 94,00

Valor de R\$ 13.246,00

b) Provável arrecadação a maior que se verificará no exercício
Valor de R\$ 191.754,00

Valor Total de R\$ 205.000,00

Art. 4º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo segundo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), verba do Governo Federal do Programa Transporte Escolar através do Fundo Nacional de Educação – FNDE e Provável arrecadação a maior que se verificará no exercício valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor Total de R\$ 56.000,00

Art.5º --Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 10 de Dezembro de 2003.

***NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

***Tabajara Rosa de Miranda
Sec. De Adm. Pl. e Fazenda***

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao Projeto de Lei nº 258/2003

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Casa, em vista da arrecadação a maior apurada pela contabilidade do Poder Executivo.

Utilizar-se-á a referida arrecadação a maior para obras de infra-estrutura, como para a conservação, manutenção e ampliação das estradas, bueiros e pontes em nosso município, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), a ser utilizada na contratação, mediante licitação, de empresas terceirizadas.

Esclarecemos também, que estamos suplementando em crédito adicional especial na Secretaria de Educação, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), onde R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram obtidos do Governo Federal, oriundos da última viagem da Senhora Prefeita a Brasília, junto ao programa de transporte escolar, destinado pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE), para a aquisição de um microônibus escolar, conforme empenho nº 2003NE750327.

Já o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oriundos da arrecadação a maior, destinar-se-á a aquisição de materiais permanentes como geladeira, fogões, classes, cadeiras e demais equipamentos para nossas escolas municipais, em vista da previsão do aumento de alunos em nossa rede de ensino.

As demais dotações orçamentárias destinadas as Secretarias, visam o aproveitamento desta arrecadação a maior, para melhor equipá-las oferecendo um melhor atendimento aos nossos munícipes.

Certos da aprovação do presente, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL